



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 0231/2008

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar, no âmbito da estrutura da Guarda Civil Metropolitana, uma Inspeção de Proteção Animal, especificamente destinada a planejar, coordenar e realizar ações de proteção da vida no ambiente urbano paulistano, especialmente dos animais e das pessoas nas suas relações com os animais.

A modernidade não significa somente avanços tecnológicos, mas, principalmente, deve expressar um alto grau de maturidade no desenvolvimento humano de uma sociedade.

Um índice desse progresso é justamente aquele demonstrado pelo aperfeiçoamento da sensibilidade coletiva que se revela pelo repúdio a todo tipo de crueldade contra os animais.

Como a sociedade na qual vivemos não chegou a um patamar ético tão desenvolvido, os comportamentos coletivos devem ser estabelecidos pela Lei e assegurados pelo ente que as garante, o Estado.

O convívio, a posse, a exploração e o manejo de animais devem ser práticas legalmente tuteladas. Entretanto, apesar da proteção que os animais, em tese, gozam, pelo que diz a lei brasileira, temos, diante de nós um vasto panorama de incontáveis ofensas a esses direitos!

Crueldades, negligências, maus tratos e até mortes gratuitas de animais domésticos, sobretudo cães e gatos, são fatos constantes no dia a dia de nossa grande cidade. Esses animais, que não são racionais, mas sofrem como nós, ao serem maltratados e abandonados acabam por trazer a ampliação das despesas do Poder Público em pronto atendimento, tratamentos, transporte, medicamentos, capturas, remoções, internações e eutanásia. Fora a contabilização das despesas causadas a vítimas humanas por animais agressores, que, em geral, só reagem à maldade que recebem.

Os casos de animais "descartados" somam mais de 50 (cinquenta) solicitações diárias ao Poder Público, culminando com mais de 90 % desses animais eutanasiados.

O grande problema é que o Poder Público municipal, apesar de dispor de um complexo aparato legal e de um corpo técnico habilitado, capacitado e investido na necessária autoridade pública para fiscalizar e atuar contra proprietários e ex-proprietários de cães e gatos irresponsáveis, negligentes ou cruéis, não dispõe de meios de coerção adequados para viabilizar uma política pública que iniba tais práticas que levam dor e morte a tantos animais e sobrecarregam o Poder Público.

Nesse sentido, para uma postura preventiva dissuasória, propomos a criação de uma Inspeção na Guarda Civil Metropolitana para dar um "braço forte operacional", com poder



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

e postura policial para combater a posse irresponsável de animais e todo tipo de maus tratos contra eles, matéria que possui até mesmo natureza de contravenção penal.

A causa que aqui se defende é justa e digna da atenção dos ilustres Vereadores desta Câmara Municipal.

O filósofo britânico Jeremy Bentham “argumenta que a dor animal é tão real e moralmente relevante quanto a dor humana e *que talvez chegue o dia em que o restante da criação animal venha a adquirir os direitos dos quais jamais poderiam ter sido privados, a não ser pela mão da tirania*. Bentham argumenta ainda que a capacidade de sofrer, e não a capacidade de raciocínio, deve ser a medida para nós como tratamos outros seres. Se a habilidade da razão fosse critério, muitos Seres Humanos, incluindo bebês e pessoas especiais teriam que ser tratadas como coisas, escrevendo o famoso trecho: *A questão não é eles pensam? Ou eles falam? A questão é : eles sofrem*”. (Conforme o site: [http://pt.wikipedia.org/wiki/ Direitos dos animais.](http://pt.wikipedia.org/wiki/Direitos_dos_animais))

Face ao exposto, pedimos aos nossos Nobres Colegas a aprovação deste projeto de lei.